

| <b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Órgão gerenciador: Secretaria de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |
| Setor requisitante: Setor de Compras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |
| Órgãos participantes: Secretaria da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |
| Responsável pela demanda: Josie K. Klaumann                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Matrícula:               |
| E-mail: camprasaude@ituporanga.sc.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Telefone: (47) 3533-1878 |
| <p><b>1. Objeto:</b> Contratação de clínica de internação de média/alta complexidade do adolescente N.G.C. deste município conforme decisão judicial ofício nº 310052536376.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |
| <p><b>2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b></p> <p>Trata-se de internação compulsória de paciente adolescente por decisão judicial conforme procedimento comum da vara da infância e juventude N° 5006232-86.2023.8.240035/SC, ofício nº 310045030216, exarado pelo Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da 1ª vara da Comarca de Ituporanga.</p> <p><b>2.1 DA CONTRATAÇÃO DIRETA:</b></p> <p>Conforme o artigo Art. 74 da lei 14.133:<br/>É inexigível a licitação quando inviável a competição (...);</p> <p><b>2.1.1 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:</b></p> <p>O fundo municipal de saúde selecionou a instituição, APRAT ASSOCIAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS E TOXICÔMANOS, CNPJ 03.998.197/0001-98, em razão da decisão judicial determinar a internação do menor em instituição pública, entretanto em consultas as instituições públicas, as referidas não apresentavam vagas imediatas disponíveis para internação, assim sendo após consultas a outras instituições privadas, a secretaria de saúde encontrou a instituição supramencionada com vaga para internação imediata. A instituição tem por finalidade prestar serviço de atenção e tratamento destinado a adolescentes com transtorno por uso de substâncias psicoativas, em situação de vulnerabilidade social, portanto atende a necessidade do paciente.</p> <p><b>2.2 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCOS</b></p> <p>O inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, expressa que são possíveis contratações diretas sem a “apresentação” de estudo técnico preliminar, análise de riscos e ainda termo de referência.</p> <p style="text-align: center;">"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:</p> <p style="text-align: center;">1 - documento de formalização de demanda e, se for o caso (grifo nosso), estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; "</p> |                          |

Diante disso, levando em conta o objeto e seu modo de fornecimento, optou-se pela não apresentação dos documentos estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

### **2.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Foi realizada uma ampla pesquisa de preços, em processos vigentes realizados por municípios do estado de Santa Catarina, sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante, através de média aritmética simples, em R\$ 8560,00, portanto compatível com a proposta apresentada pela instituição APRAT ASSOCIAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS E TOXICÔMANOS, CNPJ 03.998.197/0001-98 no valor mensal de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

### **2.4 HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DADOS DO CONTRATADO**

A contratada deverá apresentar relação de documentos conforme o Art. 62 da lei 14.133/21

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

### **2.5 INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Conforme art. 95 da lei 14.133/21, o instrumento de contrato é obrigatório, existindo hipóteses de substituição desse instrumento. Esta contratação obrigará a assinatura de contrato administrativo.

### **2.6 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA**

**Conforme a lei nº 14.133/2021:**

Art. 116. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Parágrafo único. Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de

cargos a que se refere o caput deste artigo, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Art. 119. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

## **RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE**

Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º É proibido à Administração retardar imotivadamente a execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, inclusive na hipótese de posse do respectivo chefe do Poder Executivo ou de novo titular no órgão ou entidade contratante.

(...)

§ 5º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 7º Os textos com as informações de que trata o § 6º deste artigo deverão ser elaborados pela Administração.

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Outrossim as responsabilidades das partes serão estabelecidas respeitando a legislação de licitações.

**3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:**

Item: 34824

Descrição:INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTODEPENDÊNCIA QUÍMICA

Unidade: Mês

Quantidade: 6 meses

**4.GRAU DE PRIORIDADE:** Alto

**5.ESTIMATIVA DO VALOR:** R\$ 48.600,00

**6.PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**Imediata

**7.LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:** Na instituição contratada

**8. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:** Aline de Abreu Postais

**9. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:** Josie Kolankiewicz Klaumann

**10. PRAZO DO CONTRATO:** Mín. 3 meses e Máx. 6 meses.

**11. DOTAÇÃO:** 8

|                                                                                                                  |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>12. FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei 14.133/21</b>                                                                     |                                |
| <p>Ituporanga, 12 de janeiro de 2024</p> <p><b>Aline de Abreu Postais</b></p> <p>Secretário da Administração</p> | <p>_____</p> <p>Assinatura</p> |
| Observações:                                                                                                     |                                |